

ÍNDICE DE PREÇO MENSAL DO COMÉRCIO EXTERNO - JULHO de 2015



Instituto Nacional de Estatística

Nota sobre o Índice de preço mensal do Comércio Externo – Julho 2015

Presidente

Antonio dos Reis Duarte

Editor

Instituto Nacional de Estatística

Av. Cidade de Lisboa, nº 18,

Cx. Postal 116, Praia

Tel.: +238 261 38 27 * Fax: +238 261 16 56 *

Email: inecv@ine.gov.cv

Design e composição;

Divisão de Difusão, Instituto Nacional de Estatística

© Copyright 2013

Instituto Nacional de Estatística

Apoio ao utilizador: Divisão de difusão

Av. Cidade de Lisboa, nº 18,

Cx. Postal 116, Praia

Tel.: +238 261 38 27 * Fax: +238 261 16 56 *

Email: difusao.ine@ine.gov.cv

Data Publicação

Agosto 2015

Para quaisquer Esclarecimentos, contactar:

Alice Monteiro

- Tel. (238) 61.39.60/ 38.27

- Fax: (238) 61.16.56

- Email: Alicea@ine.gov.cv

ÍNDICE

NOTA INTRODUTÓRIA.....	2
SINAIS CONVENCIONAIS	3
ESCLARECIMENTO AOS UTILIZADORES	3
INFORMAÇÃO DISPONÍVEL E NÃO PUBLICADA.....	4
NOTA METODOLÓGICA.....	5
SÍNTESE DOS PRINCIPAIS RESULTADOS	14
ANEXO	20

NOTA INTRODUTÓRIA

Com esta publicação, o Instituto Nacional de Estatística (INE) pretende divulgar os principais resultados do Índice de preço do Comércio Externo (ICE) do mês de Julho de 2015.

A base de trabalho desta publicação é a Estatística do Comércio Externo, que tem como fonte de informação os dados provenientes da Direcção Geral das Alfândegas, na forma de ficheiros electrónicos.

Trata-se de uma estatística baseada num registo administrativo, em que se proporcionam informações muito valiosas sobre o valor estatístico e a quantidade transaccionada em cada operação aduaneira. Portanto, se realiza com baixo custo já que não se fazem inquéritos às empresas importadoras e exportadoras.

O objectivo principal deste indicador de conjuntura económica é obter informação mensal sobre a evolução dos preços das trocas comerciais entre Cabo Verde e o resto do mundo.

Os índices que se elaboram sobre esta base de informação são Índices de Valor Unitário (IVU) do comércio externo e proporcionam uma aproximação aos verdadeiros índices de preços das importações e exportações. Os objectivos específicos pretendidos com os IVU são:

1. Ter uma boa aproximação à evolução dos preços das importações e exportações;
2. Elaborar deflatores para seguir a evolução em volume do comércio externo;
3. Ter elementos para construir indicadores derivados que permitem medir a real relação de intercâmbios ou os índices de competitividade.

Esperando que este documento atenda às suas expectativas, o Instituto continua aberto a todas as críticas e sugestões para melhorar futuras edições.

Instituto Nacional de Estatística, Agosto de 2015

SINAIS CONVENCIONAIS

- Resultado nulo
- x** Dado não disponível
- *** Dado rectificado
- o** Dado inferior a metade do módulo da unidade utilizada
- n.e.** Não especificado
- Ton.** Toneladas
- ECV** Escudo cabo-verdiano
- Exp.** Exportação
- Imp.** Importação
- Unids.** Unidades
- SH** Sistema Harmonizado

Nota – Por razões de arredondamento, os totais podem não corresponder à soma das parcelas.

ESCLARECIMENTO AOS UTILIZADORES

Para esclarecimentos sobre a informação apresentada pode ser contactado:

- **Alice Monteiro**
- **Maria dos Anjos Gomes**
- **Ana Furtado**
- Tel.: (238) 261.39.60/38.27 Ext. 43
- Fax: (238) 261.16.56/17.27
- E-mail:

Alicea@ine.gov.cv

Maria.A.Gomes@ine.gov.cv

Ana.A.Furtado@ine.gov.cv

INFORMAÇÃO DISPONÍVEL E NÃO PUBLICADA

- ✓ Índice de valor unitário do Comércio Externo por Classificação por Tipo do Comércio Internacional (CTCI);
- ✓ Índice de valor unitário do Comércio Externo por capítulos do Sistema Harmonizado;
- ✓ Índice de valor unitário do Comércio Externo por Grupo de Utilização (GU).

NOTA METODOLÓGICA

Âmbito

Os Índices do Comércio Externo (ICE) são Índices de Valor Unitário (IVU) e proporcionam uma aproximação aos verdadeiros índices de preços das importações e exportações.

Tipo de índice

O Índice de Valor Unitário ora calculado é do tipo **LASPEYRES** com valor 100 em 2013.

Além do índice global, é calculado, um índice subjacente para mostrar a tendência subjacente aos preços e ainda um índice de classes voláteis que reflectem a evolução das classes com fortes variações nos valores unitários, tanto nas importações como nas exportações.

Objectivos e utilidades

O objectivo desta operação é obter um indicador da evolução dos preços das operações de importação e exportação de mercadorias com origem ou destino em Cabo Verde.

A importância dos IVU radica, fundamentalmente, em que a partir dos mesmos, se pode conhecer a evolução dos fluxos do comércio externo em termos reais. Um aumento no valor das importações ou exportações, medido pelas estatísticas do comércio externo, pode ser devido não só a um maior volume de negócio, mas também a um aumento dos preços dos ditos intercâmbios, ou ambos simultaneamente.

O objectivo principal deste indicador de conjuntura económica é obter informação mensal sobre a evolução dos preços, quantidades e valores das transacções entre Cabo Verde e o resto do mundo.

As principais utilidades dos índices de Valor Unitários são:

- ✓ Aproximar os verdadeiros índices de preços das importações e exportações;
- ✓ Servir para construir indicadores como a relação real de intercâmbio ou os índices de competitividade;
- ✓ Medir a inflação e a previsão da tendência dos preços;
- ✓ Permitir a elaboração dos índices de termos de troca;
- ✓ Contribuir para a elaboração dos deflatores das Contas Nacionais.

Períodos de Referência

O ano base para o cálculo do ICE é o ano 2013. É o ano no qual foram fixados o Cabaz, os ponderadores para o cálculo dos índices agregados e os preços de referência ou preços médios.

Seleccção do cabaz

A seleccção do cabaz das classes de produtos importados e exportados foi feita em duas etapas:

- a) A primeira etapa consistiu em testar a regularidade das transacções dos produtos nos diferentes meses do ano base e também testar a volatilidade dos preços unitários. Esses testes dizem respeito aos seguintes critérios:
 - ✓ O número de meses de ausências de dados para uma classe elementar não deve ser superior a 5;
 - ✓ O quociente entre o valor máximo e o valor mínimo de qualquer classe não deve ser superior a 10;
 - ✓ O quociente entre o valor máximo e o valor mediano de qualquer classe não deve ser superior a 5;
 - ✓ O quociente entre o valor mediano e o valor mínimo de qualquer classe não deve ser superior a 5;
 - ✓ O coeficiente de variação dos valores unitários das classes não deve ser superior a 30%.
 - ✓ A participação da classe elementar no valor total anual do ano-base deve ser de pelo menos 0,05%.

- b) A segunda etapa consistiu em identificar e reintegrar, no cabaz anterior, as classes que não cumpriram com os critérios anteriores, mas que são importantes para a economia nacional.

As classes seleccionadas e as reintegradas representam 82% do valor total da importação. Ao nível da exportação, as classes seleccionadas e reintegradas representam 97% do total.

Fontes de Informação

A principal e única fonte de informação utilizada na elaboração dos Índices de valor unitário do Comércio Externo, são os actos administrativos resultantes dos despachos aduaneiros compilados pela Direcção Geral das Alfândegas.

Periodicidade de cálculo

Os Índices de Valor Unitário do Comércio Externo são calculados numa base mensal e anual.

Cobertura geográfica

Os Índices de Valor Unitário do Comércio Externo têm uma cobertura a nível nacional.

Nomenclaturas utilizadas

Os dados de base utilizados são relativos ao comércio geral e apresentados na nomenclatura aduaneira que é o **Sistema Harmonizado**. O valor unitário é obtido a partir da razão entre o valor dos bens transaccionados (expresso em mil escudos Cabo-verdianos) e a sua quantidade (toneladas), e traduz o preço por unidade de medida. O valor estatístico das mercadorias exportadas é do tipo FOB (*Free on board*), enquanto para as importações é do tipo CIF (*cost insurance and freight*).

No cálculo dos índices de valor unitário, é adoptada a nomenclatura do Sistema Harmonizado de Designação e de Codificação dos produtos a 4 dígitos (SH4). Na

estruturação desta nomenclatura corresponde ao nível das posições mas, neste estudo se optou-se chamar, a cada uma dessas posições de classe elementar. Os IVU são calculados para uma amostra representativa dos fluxos de importação e de exportação.

Classificação por Grandes Categorias Económicas (CGCE)

No que diz respeito à importação, as categorias económicas, segundo as quais a informação é apresentada, obedecem à Classificação por Grandes Categorias Económicas (CGCE) a 1 dígito, designadamente:

- ✓ Bens de consumo;
- ✓ Bens intermédios;
- ✓ Bens de capital e,
- ✓ Combustíveis.

Secções do Sistema Harmonizado

Também a informação é apresentada segundo as Secções do Sistema Harmonizado, a saber:

Secção I - Animais vivos e produtos do reino animal;

Secção II - Produtos do reino vegetal;

Secção III - Gorduras e óleos animais ou vegetais, produtos da sua dissociação gorduras alimentares elaboradas, ceras de origem animal ou vegetal;

Secção IV - Produtos das indústrias alimentares, bebidas, líquidos alcoólicos e vinagres, tabaco e seus sucedâneos manufacturados;

Secção V - Produtos do reino vegetal

Secção VI - Produtos das indústrias químicas ou das indústrias conexas;

Secção VII - Plástico e suas obras, borrachas e suas obras;

Secção VIII - Peles, couros, peles com pelo e obras destas matérias; artigo de correio ou de seleiro; artigos de viagem; bolsas e artefactos;

Secção IX - Madeiras, carvão vegetal e obras de madeira; cortiça e suas obras e,

Secção X - Pastas de madeira ou de outras matérias fibrosas celulósicas; papéis ou cartão a reciclar (desperdícios e aparas); papel e suas obras.

Secção XI - Matérias têxteis e suas obras

Secção XII - Calçados, chapéus e artefactos e uso semelhantes, guarda-chuvas, guardas- sois, bengala, chicotes e suas partes

Secção XIII - Obras de pedras gesso e cimento, amianto, mica e de matérias semelhantes, produtos cerâmicas, vidros e suas obras

Secção XIV - Pérolas naturais ou cultivadas, pedras preciosas, ou semi-preciosas e semelhantes, metais preciosos, metais folheados e chapeados

Secção XV - Metais comuns e suas obras

Secção XVI - Máquinas e aparelhos, material eléctrico, e suas partes; aparelhos

Secção XVII - Material de transporte

Secção XVIII - Instrumentos e aparelho de óptica, fotografia e cinematografia medida, controlo ou de precisão; instrumentos musicais; suas partes

Secção XIX - Armas e munições; suas partes e acessórios

Secção XX - Mercadorias e produtos diversos

Secção XXI - Objectos de arte, de colecção ou antiguidades

Obs. No que se refere à exportação a informação é apresentada através de um índice global.

Variáveis a observar

A informação de base utilizada na elaboração do ICE são os registos aduaneiros das importações e exportações. Para o cálculo da IVU, informações relevantes nesses registos são:

- ✓ O fluxo (exportações e importações),
- ✓ O tipo de comércio.
- ✓ As classes elementares (segundo a nomenclatura do sistema Harmonizado a 4 dígitos),
- ✓ O valor transaccionado,
- ✓ O peso (quantidade em kg) transaccionado,

Equipa técnica

- ✓ Silvina Santos
- ✓ José Manuel Mendes
- ✓ Alice Monteiro
- ✓ Maria dos Anjos Gomes
- ✓ Ana Furtado

CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Classe elementar

A classe elementar denomina-se por um conjunto de mercadorias enquadradas segundo a uma mesma nomenclatura, segundo as classificações existente para as estatísticas de comércio externo, dentro das quais se considera que todas as mercadorias incluídas formam um todo homogéneo, de modo a que sejam registadas quantidades e valores para permitir calcular o valor unitário representativo do mesmo. A cada classe elementar corresponderá um índice simples ou elementar de valor unitário.

Valor unitário

Por valor unitário entende-se o quociente entre o valor e quantidade transaccionada.

Quantidades

Consideram-se os pesos líquidos das mercadorias, expressos em toneladas.

Valores

Na importação considera-se o valor CIF e para a exportação o valor FOB, expressos em mil escudos.

O Sistema Harmonizado (SH - Sistema Harmonizado de Designação e de Codificação de Mercadorias)

É uma nomenclatura internacional, sob responsabilidade da OMA (Organização Mundial de Alfândegas) utilizada para padronização de código de produtos importados e exportados.

Classificação por Grandes Categorias Económicas de bens (CGCE)

Esta classificação faz referência ao destino económico dos bens, isto é, segundo a forma de utilização dos bens que entram no processo de intercâmbio.

Período de referência dos ponderadores

Corresponde ao momento do tempo a que os ponderadores se referem.

Período base do índice

Período para o qual o nível do índice assume o valor 100. No caso concreto do ICE-CV, o ano base é 2013 e é relativamente a esse ano que foram fixados, o Cabaz, os ponderadores para o cálculo dos índices agregados e os preços de referência ou preços médios.

Variação

A medida da variação de uma variável/indicador entre dois períodos resulta da comparação entre os níveis correspondentes assumidos por esta. Nesta operação os dois períodos assumem papéis diferenciados. Um é comparado com o outro que é tomado como período de referência.

Existem duas possibilidades de realizar esta comparação: como variação absoluta, isto é, a diferença de valores entre o período em comparação e o de referência, ou como variação relativa, que corresponde a referenciar a variação absoluta face ao nível da variável/indicador no período de referência.

Variação mensal

A variação mensal compara o nível do índice entre dois meses consecutivos. Embora seja um indicador que permite um acompanhamento corrente do andamento dos preços, o valor desta taxa de variação é particularmente influenciado por efeitos de natureza sazonal e outros mais específicos localizados num (ou em ambos) dos meses comparados.

Contribuição para a taxa de variação

A contribuição representa o efeito individual de uma dada classe na formação de uma taxa de variação do índice total. Este indicador é apresentado em termos de pontos percentuais em relação à variação total. Assim, a contribuição de uma classe para, por exemplo, a variação mensal, representa o efeito de uma determinada classe na formação da taxa de variação entre um determinado índice e o índice observado no mês anterior.

Índice subjacente

São índices obtidos à partir de índice das classes subjacentes, isto é classes cujo coeficiente de variação seja inferior ou igual a 20%.

Índice volátil

São índices obtidos à partir de índice das classes Voláteis, isto é classes cujo coeficiente de variação seja superior a 20%.

Índice de comércio externo (ICE)

É um índice de Valor unitário do tipo LASPEYRES com valor 100 em 2013.

O índice de Termos de Troca (ITT)

É o quociente entre o Índice de Valor Unitário das Exportações (IVUE) e o Índice de Valor Unitário das Importações (IVUI) multiplicado por 100.

Comércio geral

Esta designação inclui todas as mercadorias que entram e saem do país, com excepção das de trânsito directo. Todas as mercadorias que passam pelas alfândegas são contabilizadas, seja qual for o seu destino.

Comércio especial

É definido pelos seguintes aspectos:

Na importação:

- a) Mercadoria despachada para consumo interno;
- b) Mercadorias entradas em regime de admissão temporária a fim de sofrerem transformação, reparação ou complemento de mão-de-obra;
- c) Mercadorias em regime de armazém, para posteriormente serem submetidas à transformação ou complemento de mão-de-obra e,
- d) Mercadoria destinada à navegação nacional, embora não despachada para consumo.

Na exportação:

- a) Mercadorias produzidas em Cabo Verde;
- b) Mercadorias nacionalizadas, isto é as mercadorias importadas, postas à livre disposição dos importadores depois de haverem sido liquidadas por quaisquer direitos de que sejam passíveis ou que tenham recebido a transformação, reparação ou complemento de mão-de-obra em virtude de que haviam sido admitidas com isenção temporária e,
- c) Mercadorias nacionais e nacionalizadas destinadas à navegação estrangeira

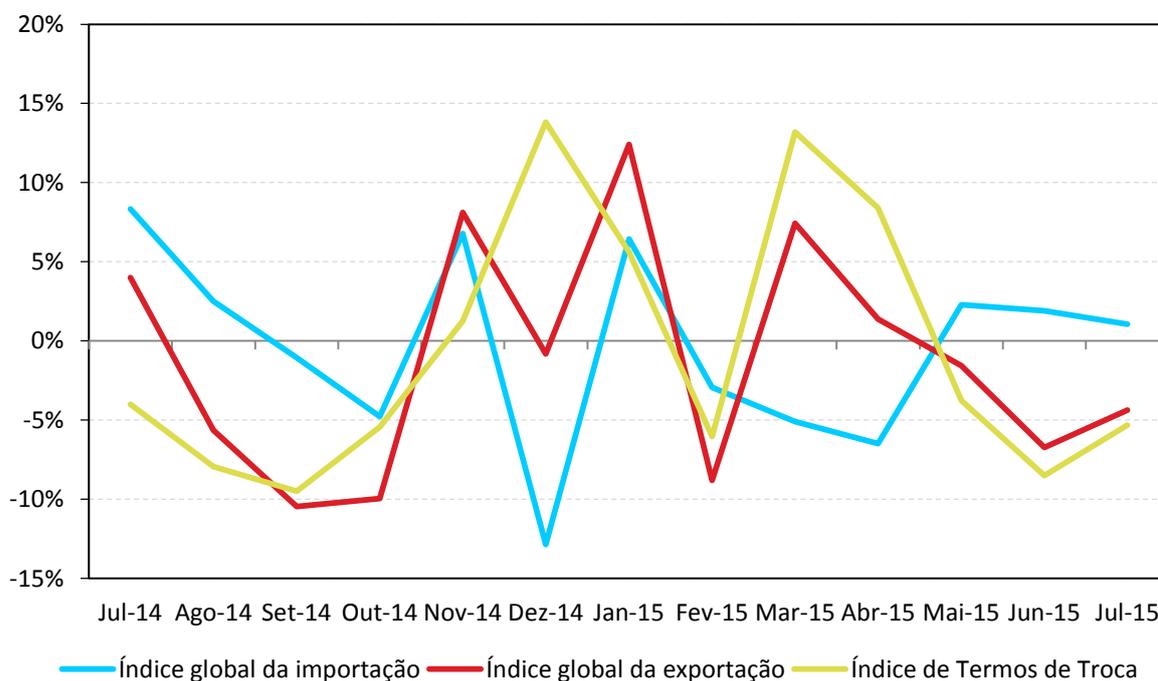
SÍNTESE DOS PRINCIPAIS RESULTADOS

No mês de Julho de 2015, a taxa de variação mensal registada pelo índice de preço na importação foi de 1,0%, valor inferior em 0,9 pontos percentuais (p.p.) face ao registado no mês anterior.

A taxa de variação mensal registada pelo índice de preço na exportação entre Junho e Julho de 2015 foi de -4,4%, aumentando 2,3 pontos percentuais (p.p.) face ao valor registado no mês anterior.

A taxa de variação mensal registada pelo índice de termos de troca foi de -5,3%, valor superior em 3,2 p.p. face ao registado no mês anterior.

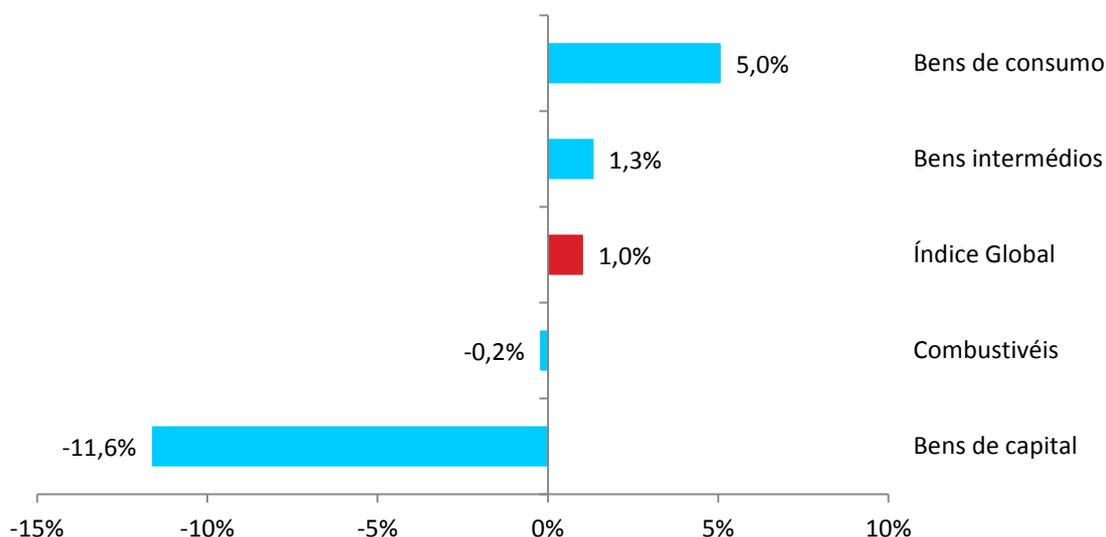
Gráfico 1: Variação mensal dos índices globais da importação, exportação e de termos de troca



Evolução do Índice de preço na Importação

Em Julho de 2015, o índice de preço da importação situou-se em 88,7 tendo conhecido um acréscimo de 1,0% relativamente ao mês anterior. Esta evolução justifica-se pelo facto de se ter registado um aumento dos preços nas categorias “Bens de Consumo” (5,0%) e “Bens intermédios” (1,3%). Todavia, a diminuição dos preços na categoria “Combustíveis” (-0,2%) e “Bens de capital” (-11,6%) atenuou esse aumento, conforme se pode atestar no Gráfico 2.

Gráfico 2: Variação mensal dos índices da importação segundo CGCE



O registo do aumento dos preços na categoria “Bens de Consumo” (5,0%) justifica-se com o aumento dos preços de “Produtos alimentares transformados” (1,4%), “outros bens de consumo duradouros” (9,8%) e “outros bens de consumo não duradouros” (41,6%). Todavia, esta tendência crescente foi atenuada pela diminuição dos preços de “material de transporte” (-9,8%).

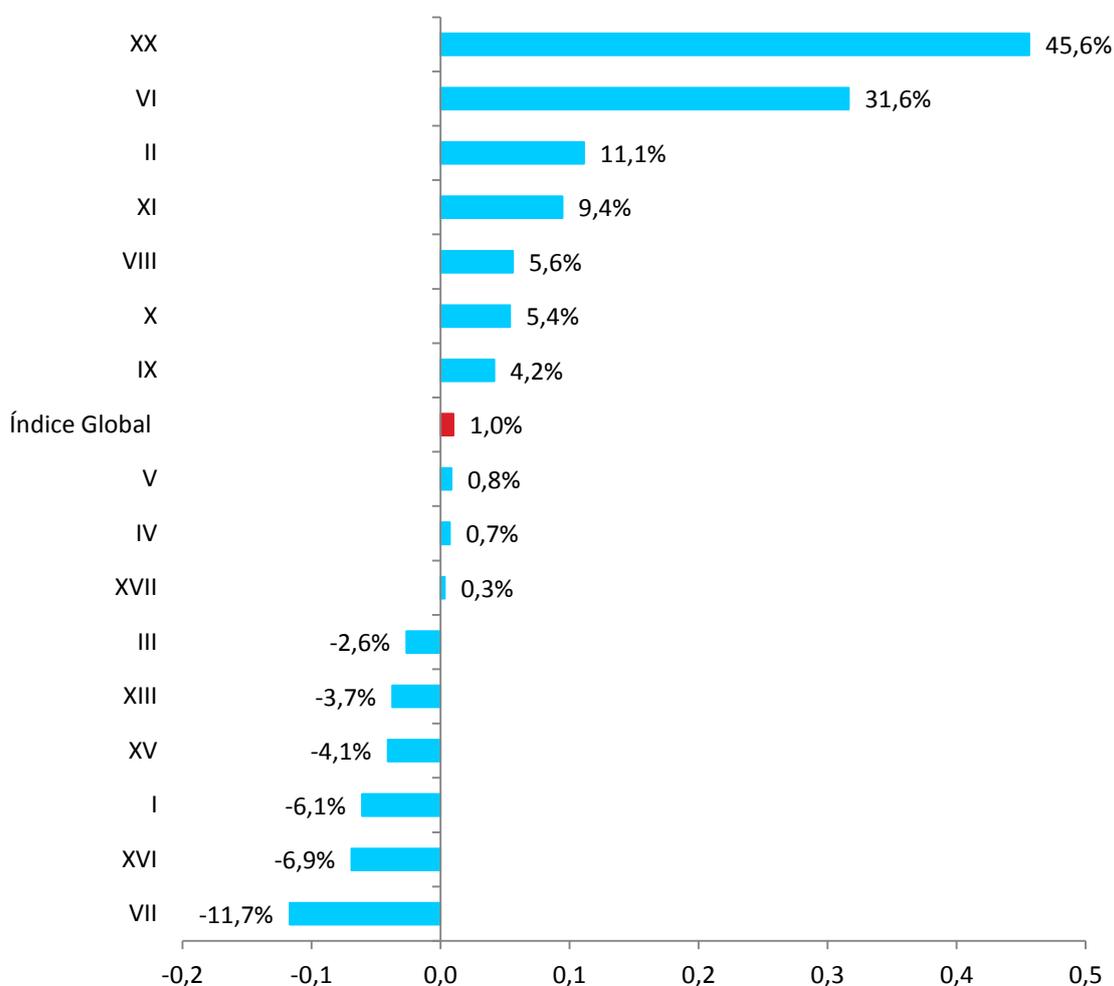
Na categoria “Bens Intermédios”, o aumento dos preços (1,3%) justifica-se, essencialmente, pelo aumento dos preços de “produtos transformados para construção” (1,0%) e “outros produtos transformados” (9,4%). A diminuição dos preços de “outros produtos alimentares transformados” (-6,0%) e “outros produtos primários” (-14,6%) moderou esse aumento.

A diminuição dos preços na categoria “Bens de capital” (-11,6%) é devido a diminuição de preços de “máquinas” (-18,5%).

A diminuição dos preços na categoria “Combustíveis” (-0,2%) justifica-se com a diminuição da única subcategoria denominada “combustíveis¹” (-0,2%).

Nas importações por principais secções do SH, registaram-se aumentos mais expressivos de preços nas secções, V - Produtos minerais (0,8%), II - Produtos do reino vegetal (11,1%) e VI - Produtos das indústrias químicas ou das indústrias conexas (31,6%). As diminuições de preços de maior relevância observaram-se nas secções XVI - Máquinas e aparelhos, material eléctrico, e suas partes (-6,9%), I - Animais vivos e produtos do reino animal (-6,1%) e VII - Plástico e suas obras, borrachas e suas obras (-11,7%); Essas diminuições contribuíram para atenuar a evolução positiva do Índice Global da importação, como se pode atestar no gráfico 3.

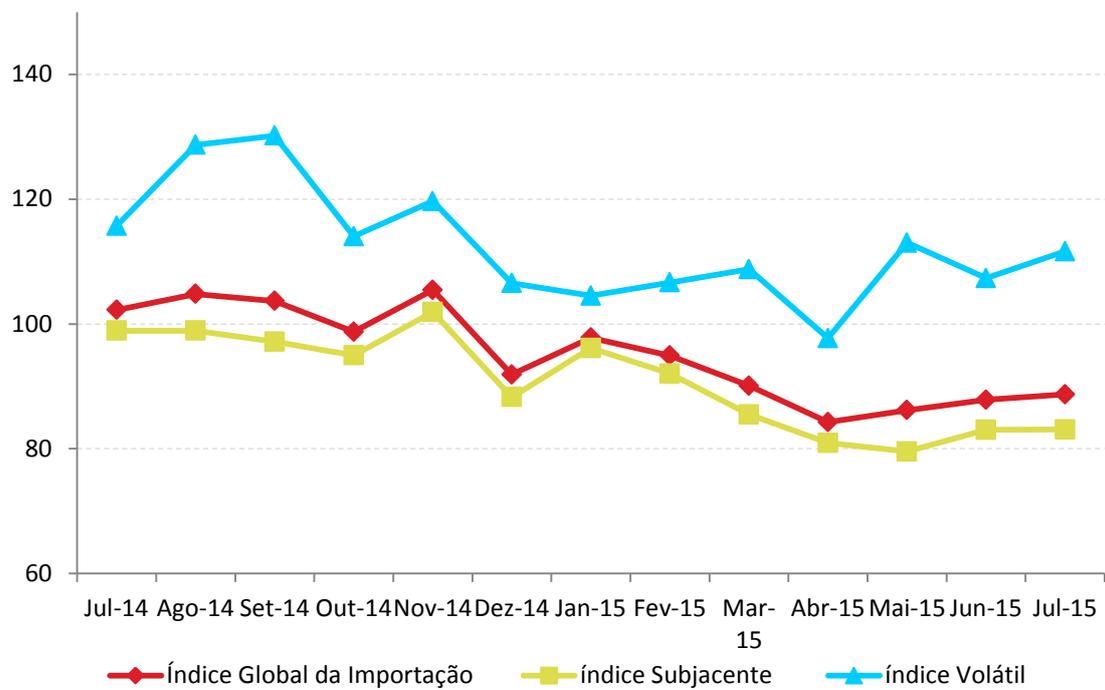
Gráfico 3: Evolução do índice de preço das Importações segundo as principais secções do SH



¹ A subcategoria combustível engloba: Combustíveis primários, Gasolina para avião, Gasóleo e diesel-óleo, Fuel-oil, Jet A1 e petróleo para iluminação, Gases liquidificados, Lubrificantes, Metanol e outras gasolinas e combustíveis

Os índices **subjacentes e voláteis** na importação verificaram, em Julho de 2015, um acréscimo de 0,1% e 4,0%, respectivamente, face ao mês anterior.

Gráfico 4: Evolução dos índices subjacente, volátil e global na importação

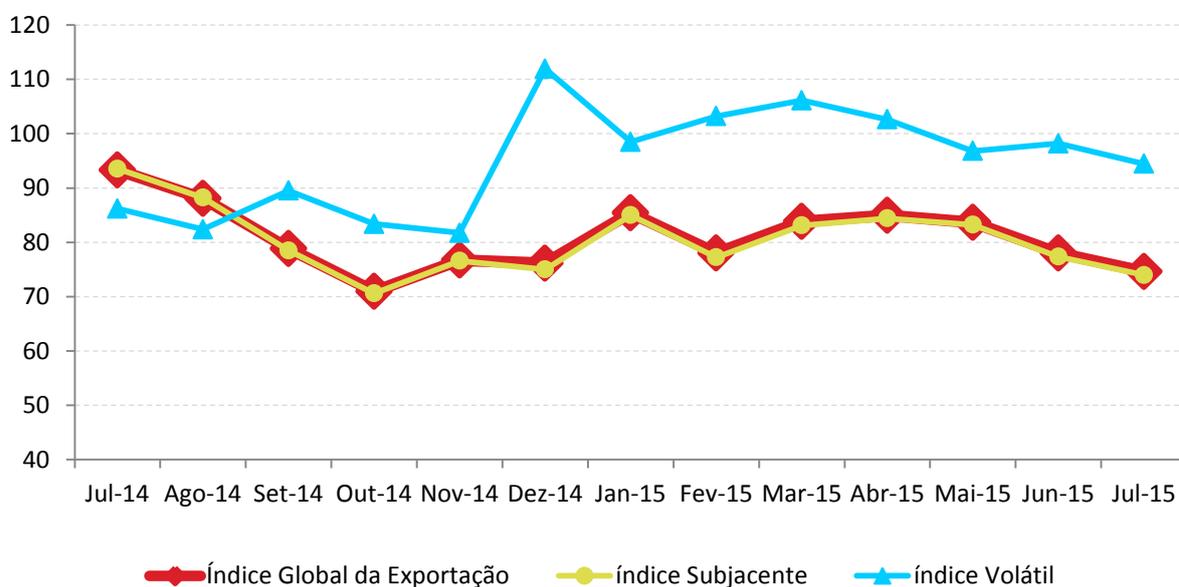


Evolução do Índice de preço na Exportação

No mês de Julho de 2015, o índice de preço das exportações situou-se em 74,6, correspondendo a um decréscimo de 4,4%, face ao mês anterior.

Os índices **subjacentes e voláteis** na exportação verificaram, em Julho de 2015, decréscimos de 4,4% e 3,8%, respectivamente, face ao mês anterior.

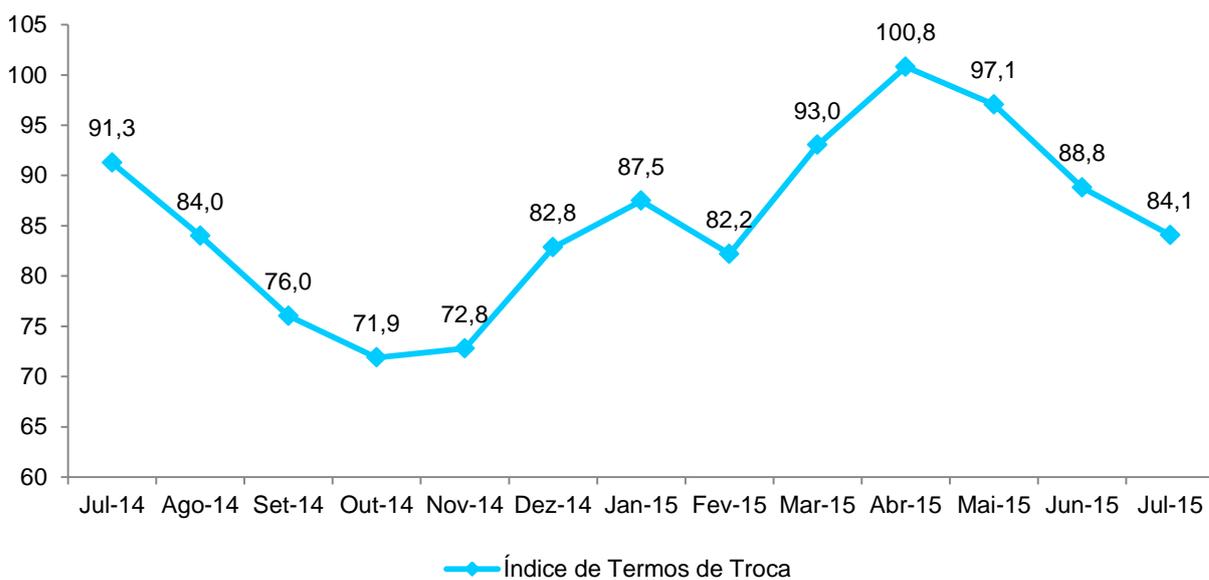
Gráfico 5: Evolução dos índices subjacente, volátil e global na Exportação



Evolução do Índice de Termos de Troca

Durante o período em análise registou-se uma deterioração nos índices de termos de troca, com uma diminuição global de 5,3%, comparativamente ao mês anterior.

Gráfico 6: Índice de Termos de Troca



ANEXO

Tabela 1: Índice de Valor Unitário das Importações segundo a Classificação por grandes Categorias Económicas de bens

	<i>Ponderador</i>	2014	2015				<i>Varição em %</i>		<i>Contribuição à variação Global</i>
		<i>Jul.</i>	<i>Abr.</i>	<i>Mai.</i>	<i>Jun.</i>	<i>Jul.</i>	<i>Jul.15 /jun.15</i>	<i>Jul.15/ Jul.14</i>	
Índice Global da Importação	1000,0	102,2	84,3	86,2	87,8	88,7	1,0	-13,2	1,0
Bens de consumo	283,2	109,2	99,8	103,1	97,5	102,5	5,0	-6,1	1,6
Produtos alimentares primários	73,0	128,5	92,1	105,7	85,0	86,3	1,5	-32,9	0,1
Produtos alimentares transformados	138,4	99,1	99,2	97,0	100,7	102,1	1,4	3,0	0,2
Material de transporte	16,1	100,0	102,0	108,0	102,5	92,4	-9,8	-7,6	-0,2
Outros bens de consumo duradouros	21,7	140,9	100,0	135,3	106,5	116,8	9,8	-17,1	0,3
Outros bens de consumo semiduradouros	9,1	114,4	136,0	106,5	133,3	140,9	5,7	23,2	0,1
Outros bens de consumo não duradouros	25,1	84,7	111,3	97,1	93,0	131,7	41,6	55,5	1,1
Bens intermédios	182,8	104,6	96,8	103,8	99,5	100,8	1,3	-3,7	0,3
Outros produtos alimentares transformados	27,7	96,3	98,7	90,9	99,2	93,2	-6,0	-3,3	-0,2
Outros produtos primários	11,9	112,5	116,1	105,6	111,5	95,1	-14,6	-15,4	-0,2
Produtos transformados para as indústrias alimentares e tabaco	2,7	101,4	126,3	105,2	106,0	105,1	-0,8	3,7	0,0
Produtos transformados para a confecção e o calçado	4,1	93,9	84,5	93,4	79,0	80,3	1,7	-14,5	0,0
Produtos transformados para indústrias várias	13,3	99,9	106,3	108,4	107,6	112,6	4,6	12,6	0,1
Produtos transformados para a construção	66,4	108,4	95,0	113,0	98,5	99,5	1,0	-8,2	0,1
Produtos transformados para a carpintaria	9,8	97,4	90,1	97,6	82,5	94,1	14,1	-3,4	0,1
Materiais de escritório	1,7	91,0	65,6	101,5	104,4	129,2	23,8	42,0	0,0
Outros produtos transformados	19,6	115,4	97,1	107,3	95,3	104,3	9,4	-9,6	0,2
Partes para máquinas	9,4	93,9	95,7	114,3	137,0	134,2	-2,0	43,0	0,0
Peças para material de transporte	16,3	96,9	85,0	78,7	85,4	95,2	11,4	-1,8	0,2
Bens de capital	42,4	85,4	97,6	123,6	137,7	121,8	-11,6	42,6	-0,8
Máquinas	19,6	83,3	116,4	160,1	191,5	156,0	-18,5	87,3	-0,8
Automóveis p/ uso particular	21,1	85,6	82,0	91,6	94,1	94,9	0,8	10,8	0,0
Motores para material de transporte	1,7	106,2	73,8	99,9	59,1	60,1	1,8	-43,4	0,0
Combustíveis	491,6	99,0	69,5	66,6	73,6	73,5	-0,2	-25,8	-0,1
Combustíveis	491,6	99,0	69,5	66,6	73,6	73,5	-0,2	-25,8	-0,1

Tabela 2: Índice de Valor Unitário das Importações segundo principais secções do Sistema Harmonizado

Secção do SH	Ponderador	2014	2015				Variação em %		Contribuição à variação Global
		Jul.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Jul.15 /Jun.15	Jul.15 /Jul.15	
Índice Global da Importação	1.000,0	102,2	84,3	86,2	87,8	88,7	1,0	-13,2	1,0
I	65,4	101,0	95,8	91,5	96,2	90,4	-6,1	-10,5	-0,4
II	65,0	132,4	100,9	108,8	91,1	101,2	11,1	-23,6	0,7
III	25,6	88,6	100,7	99,7	99,2	96,6	-2,6	9,1	-0,1
IV	87,3	99,2	94,3	96,9	96,7	97,4	0,7	-1,8	0,1
V	525,9	99,4	71,3	69,6	75,0	75,6	0,8	-23,9	0,4
VI	27,4	88,7	111,1	95,0	97,0	127,6	31,6	43,9	1,0
VII	22,5	119,6	108,6	126,5	106,6	94,1	-11,7	-21,3	-0,3
VIII	3,2	87,5	80,1	93,3	71,6	75,6	5,6	-13,6	0,0
IX	8,4	117,6	88,1	97,6	81,3	84,7	4,2	-28,0	0,0
X	20,5	131,9	97,9	107,4	98,4	103,7	5,4	-21,4	0,1
XI	9,3	111,4	131,3	113,3	124,1	135,8	9,4	22,0	0,1
XIII	13,9	111,9	120,6	107,3	115,1	110,8	-3,7	-1,0	-0,1
XV	29,3	101,5	87,7	95,1	96,8	92,9	-4,1	-8,5	-0,1
XVI	52,2	98,3	100,1	132,4	142,0	132,2	-6,9	34,5	-0,6
XVII	40,7	90,5	89,6	98,7	96,4	96,7	0,3	6,8	0,0
XX	3,4	104,6	93,3	132,6	87,9	128,0	45,6	22,3	0,2

Tabela 3: Índice Subjacente, Volátil e global na importação

	<i>Ponderador</i>	2014	2015				<i>Variação em %</i>		<i>Contribuição à variação Global</i>
		<i>Jul.</i>	<i>Abr.</i>	<i>Mai.</i>	<i>Jun.</i>	<i>Jul.</i>	<i>Jul.15 /Jun.15</i>	<i>Jul.15 /Jul.15</i>	
Índice Global da Importação	1.000,0	102,2	84,3	86,2	87,8	88,7	1,0	-13,2	1,0
Índice Subjacente	802,4	98,9	80,9	79,6	83,0	83,1	0,1	-16,0	0,0
Índice Volátil	197,6	115,7	97,7	113,0	107,3	111,6	4,0	-3,5	1,0

Tabela 4: Índice subjacente, volátil e global na Exportação

	<i>Ponderador</i>	2014	2015				<i>Variação em %</i>		<i>Contribuição à variação Global</i>
		<i>Jul.</i>	<i>Abr.</i>	<i>Mai.</i>	<i>Jun.</i>	<i>Jul.</i>	<i>Jul.15 /Jun.15</i>	<i>Jul.15 /Jun.15</i>	
Índice Global na Exportação	1000,0	93,3	85,0	83,6	78,0	74,6	-4,4	-20,1	-4,4
Índice Subjacente	969,7	93,5	84,4	83,2	77,4	74,0	-4,4	-20,9	-4,2
Índice Volátil	30,3	86,2	102,6	96,8	98,2	94,5	-3,8	9,6	-0,1

Tabela 5: Índice de Termos de Troca

	2014	2015				<i>Variação em %</i>	
	<i>Jul.</i>	<i>Abr.</i>	<i>Mai.</i>	<i>Jun.</i>	<i>Jul.</i>	<i>Jul.15 /Jun.15</i>	<i>Jul.15/ Jul.14</i>
Índice de Termos de Troca	91,3	100,8	97,1	88,8	84,1	-5,3	-7,9